

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL
EDITAL BOLSAS 2020 – 2ª CHAMADA – VAGAS REMANESCENTES

SELEÇÃO DE BOLSAS PPGEA 2020
2ª CHAMADA – VAGAS REMANESCENTES

Considerando a disponibilidade de 03 cotas de bolsas remanescentes da 1ª Chamada da “Seleção de Bolsas PPGEA 2020”, a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental comunica que estão abertas as inscrições para **Bolsas de Mestrado** CAPES (Demanda Social), com vigência a partir de março de 2020, conforme fluxo contínuo e disponibilidade de cotas.

I – Inscrições:

1º. A inscrição poderá ser realizada pelo candidato na Secretaria do Programa (documentos constantes do edital de bolsas PPGEA/2020 – 1ª Chamada) ou com procuração devidamente assinada.

2º. O período de inscrições para a seleção de bolsas será de 06 a 09 de março de 2020 na secretaria do PPGEA, em horário de expediente externo.

3º. Para realizar a inscrição o candidato deve:

- a) obedecer aos requisitos constantes no artigo 9º da Portaria CAPES 076/2010, disponível em regulamento na página do PPGEA (www.educacaoambiental.furg.br);
- b) Ser discente regular do Mestrado no PPGEA;
- c) não ter atividade remunerada concomitante (ou estar afastado no período de vigência da bolsa) e possuir dedicação exclusiva para às atividades acadêmicas;

4º. Para inscrição os candidatos deverão entregar os seguintes documentos preenchidos e assinados na secretaria PPGEA:

- a) Ficha de inscrição (anexo 1 do edital de primeira chamada)
- b) Termo de Compromisso CAPES (anexo 2 do edital de primeira chamada)
- c) Termo de Compromisso PPGEA (anexo 3 do edital de primeira chamada)
- d) Formulário de Cadastro CAPES (anexo 4 do edital de primeira chamada)
- e) Comprovante de endereço atualizado (últimos trinta dias), com residência em Rio Grande ou municípios limítrofes - conta de luz, água ou telefone em nome próprio ou ainda em nome de outra pessoa mais declaração desta reconhecida firma em cartório.
- f) Declaração comprovando não possuir vínculo empregatício.
- g) Autodeclaração de heteroidentificação (para candidatos que concorram às vagas reservadas para as ações afirmativas) (anexo 5 do edital de primeira chamada).

II - Cotas de bolsas do PPGEA em 2020:

5°. Serão disponibilizadas 03 bolsas para discentes do Mestrado.

a) 03 bolsas para mestrado, sendo 01 bolsa para ingresso em 02/2019, 01 bolsa para ingresso em processos seletivos anteriores, e 01 bolsa destinada a atender ao programa de ação afirmativa da FURG;

III – Seleção:

6°. O processo seletivo terá caráter classificatório e será coordenado pela comissão permanente de bolsas do PPGEA.

7°. As cotas de bolsas serão destinadas prioritariamente para os discentes que atenderam os critérios de renovação de bolsas e para as vagas reservadas de acordo com a Resolução 04/2019, que dispõe sobre o programa de ações afirmativas da universidade.

8°. As cotas de bolsas serão distribuídas da seguinte forma: 01 bolsa para ingresso em 02/2019; 01 bolsa para ingresso em processos seletivos anteriores a 02/2019, e 01 bolsa destinada a atender ao programa de ação afirmativa da FURG, para ingresso em processos seletivos anteriores a 02/2019.

Parágrafo Único: Em caso de empate entre candidatos postulantes, será considerado, para efeitos de desempate, a pontuação final obtida pelo aluno no edital de ingresso como aluno regular. A critério da Comissão de Seleção, as cotas de bolsas podem ser remanejadas de acordo com o número de classificados e o número de bolsas restantes.

9°. Os critérios de avaliação para candidatos que postulam o benefício na condição de renovação de bolsa são:

- a) Análise dos documentos de inscrição para conferência do cumprimento dos critérios para a condição de bolsista.
- b) Análise do relatório anual, em caso de já ter sido bolsista, e do histórico no PPGEA para o cumprimento dos critérios para a renovação de bolsa.

10. Os critérios de avaliação para primeira bolsa são:

- a) Análise dos documentos de inscrição para conferência do cumprimento dos critérios para a condição de bolsista.
- b) Classificação no edital de seleção de ingresso como aluno regular 02/2019, no caso dos discentes ingressantes no segundo semestre de 2019 no PPGEA.

- c) Classificação no edital de seleção de ingresso como aluno regular anterior ao edital 02/2019, para os discentes regularmente matriculados e ingressantes nos editais 01/2019 ou anteriores.

IV- Recursos

11. Os recursos devem ser encaminhados, por escrito, para a comissão de bolsas do PPGEA, no prazo de até 48 horas, contadas a partir da divulgação dos resultados.
12. A análise dos recursos será realizada pela coordenação do PPGEA e a comissão de bolsas de acordo com os critérios dispostos neste Edital.

V – Disposições Finais

13. O processo será válido até o próximo processo de seleção de bolsas em 2021.
14. O resultado está previsto para divulgação até o dia 10/03/2020.
15. O número de bolsas pode sofrer alteração conforme as cotas disponibilizadas pela CAPES no período de inserção dos bolsistas no sistema.
16. Casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do Curso e Comissão de Bolsas.

Rio Grande, 05 de março de 2020.

Prof. Dr. José Vicente de Freitas
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE-FURG
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL
COMISSÃO DE BOLSAS

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA

() BOLSA MESTRADO

Nome do/a candidato/a: _____
Endereço: _____
Cidade: _____
Telefone resid.: _____ Celular: _____
Vínculo empregatício ou atividade remunerada: () Sim . Qual? _____ () Não
Ano de ingresso no PPGEA: _____
Orientador/a: _____
() Renovação de Bolsa () Primeira Bolsa
Projeto: () Fase inicial (aluno ingressante) () Qualificação prevista para _____ () Qualificação realizada em _____ () Defesa final prevista para _____

Data da Inscrição: ___/___/___

Assinatura do/a candidato/a